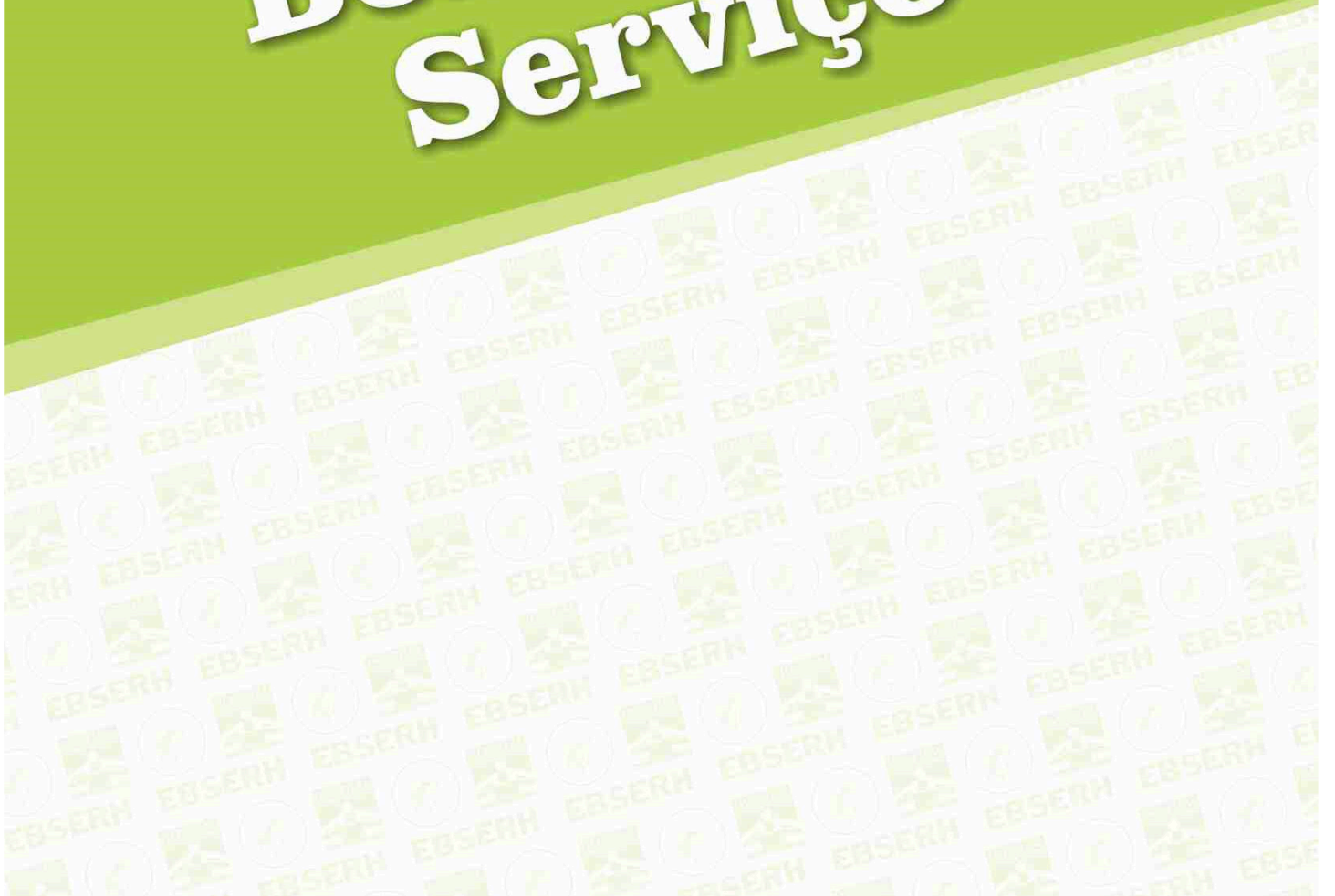




EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 11, Sexta-feira, 10 de março de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro
CEP: 65.070-020
São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO
Reitora

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA
Gerente de Ensino e Pesquisa



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 11, Sexta-feira, 10 de março de 2017

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIA	
Portaria Nº 112, de 09 de março de 2017	03
Portaria Nº 113, de 09 de março de 2017	04
Portaria Nº 114, de 09 de março de 2017	05
Portaria Nº 115, de 09 de março de 2017	06
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA	
Portaria Nº 66, de 18 de novembro de 2014	08



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 11, Sexta-feira, 10 de março de 2017

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria 112, de 09 de março de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o que estabelece o inciso I do artigo 2º do Decreto no 77.052, de 19 de janeiro de 1976 da SNS-MS que dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a saúde.

Considerando a Lei Federal 6.839, de 30 de outubro de 1980 que rege a obrigatoriedade da responsabilidade técnica.

Considerando que a ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 10/08/77.

Considerando as determinações legais e o compromisso de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional com base nos critérios específicos estabelecidos por cada Conselho Regional de cada profissional no exercício de sua profissão.

Considerando a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2017, publicada em Boletim de Serviço nº 48, página 03, de 30 de dezembro de 2016.

Considerando o Memorando 149 da Gerencia de Atenção à Saúde/HU-UFMA, datado de 09/03/2017 e seus anexos. RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROBERTA JANSEN DE MELLO FARIAS GUIMARÃES**, médica oftalmologista, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM/MA) sob o nº 3924, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), matrícula SIAPE nº 2101222, como **Responsável Técnico-Substituta** pela equipe de profissionais da categoria nos campos da assistência à saúde do Banco de Olhos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 11, Sexta-feira, 10 de março de 2017

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria 113, de 09 de março de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o Parecer Jurídico 54/2017/HU-UFMA/EBSERH, no Processo Administrativo Disciplinar nº 23523.004614/2016-32.

Considerando o Despacho 18/2017/SEJUR/HU-UFMA/EBSERH. RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor do Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares neste Hospital Universitário FABIO SILVA MONTEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape 2266470, a penalidade de DEMISSÃO por justa causa em conformidade com o disposto no artigo 482, i da legislação trabalhista vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da aplicação da penalidade de rescisão contratual preconizada na Norma Disciplinar da EBSERH aprovada na 41ª reunião do Conselho de Administração, Resolução nº 47/2015 em 23/09/15.

Art. 3º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 11, Sexta-feira, 10 de março de 2017

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria 114, de 09 de março de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015 e,

Considerando o que consta em Memorando Nº 50/2017/GEP/HU-UFMA da Gerência de Ensino e Pesquisa, datado de 08 de março. RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Coordenadora do 3º Processo Seletivo para Médicos Residentes do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão para o ano de 2017.

Membros Titulares

Prof. Me. José Pereira Guará. Mat. 1562023 - *Presidente da Comissão*

Dr. Diego Trabulsi Lima. Mat. 1603081

Dr. Gustavo Duarte Rodrigues. Mat. 2101090

Dr. Roberto Coelho Netto da Cunha Costa. Mat. 13707981

Dra. Rossana Santiago de Sousa Azulay. Mat. 1370785

Prof. Dr. Sebastião Barreto de Brito Filho. Mat. 68489

Prof. Me. Waston Gonçalves Ribeiro. Mat. 2198368

Lícia Caroline Birino Ferreira. Mat. 2163704

Maria da Graça Buhatem Medeiros. Mat. 4068815

Milene do Nascimento Silva. Mat. 5430

Rosana Miranda de Araújo. Mat. 2167623

Membros Suplentes

Prof. Dr. Jorge Antônio Meireles Teixeira. Mat. 1473174

Dra. Patrícia Franco Marques. Mat. 2198310

Art 2º Esta Comissão Coordenadora desfaz-se imediatamente após cumprir com o fim para o qual foi criada e nomeada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 11, Sexta-feira, 10 de março de 2017

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria 115, de 09 de março de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a Portaria 125, de 11.11.2012, publicada em DOU de 13.12.2012 e revisada em 30.07.2015, que delega competências para a prática dos atos de gestão específica, Considerando a indicação contida no Memorando nº 172/2016 da Gerência de Ensino e Pesquisa, datado de 16 de dezembro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais para composição da Equipe de Supervisores dos Programas de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão:

Art. 2º A Equipe será formada por:

I - Titulares de cargos de provimento efetivo da área de saúde, integrantes do Plano de Carreiras dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

II - Titulares do cargo de Docente, integrante da Carreira de Magistério Superior, de que trata a [Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987](#), que desenvolvam atividades acadêmicas neste hospital;

III - Ocupantes dos cargos de provimento efetivo, regidos pela [Lei nº 8.112, de 1990](#), em exercício nas unidades hospitalares, vinculados ao Ministério da Saúde.

IV - Empregados públicos, vinculados a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 3º Serão destinadas 12 horas da carga horária semanal do vínculo de origem dos profissionais para desempenho das atividades na Supervisão dos Programas de Residência Médica.

Art. 4º O controle da frequência dos supervisores deverá ser feito por meio de Folha de frequência que deverá ser assinada na sala da Divisão Médica, salvo os profissionais enquadrados no item II do Art. 2º desta portaria.

Art. 5º O controle das atividades será evidenciado por meio do Mapa de atividades na forma do anexo I.

Art. 6º A Equipe será formada pelos profissionais abaixo relacionados:

1. Anestesiologia: Dr. Thiago Alves Rodrigues, matrícula EBSERH-1192065
2. Clínica Médica: Dr. Gustavo Duarte Rodrigues, matrícula EBSERH-2101090
3. Cirurgia Cardiovascular: Prof. Dr. Vinícius José da Silva Nina, matrícula UFMA-1369849
4. Cirurgia Geral: Prof. Me. Waston Gonçalves Ribeiro, matrícula-UFMA 2198368
5. Cirurgia do Aparelho Digestivo: Prof. Me. Roberto Coelho Netto da Cunha, matrícula EBSERH-1370798
6. Cirurgia Vascular: Prof. Dr. Vanisse Portela Ramos, matrícula EBSERH-2115047
7. Cardiologia: Profa. Me. Daniela Serra de Almeida, matrícula UFMA-2360858
8. Cardiologia/Ecocardiografia: Dra. Magda Luciene de Sousa Carvalho, matrícula-EBSERH 2242008
9. Coloproctologia: Dr. João Batista Pinheiro Barreto, matrícula UFMA-406592
10. Endocrinologia e Metabologia: Profa. Me. Rossana Santiago de Sousa Azulay, matrícula UFMA-1370785
11. Gastroenterologia/Ano Opcional em Endoscopia Digestiva: Dr. Fábio Gomes Teixeira, matrícula UFMA-1315700
12. Gastroenterologia: Dra. Ana Leatrice de Oliveira Sampaio, matrícula EBSERH-1917831
13. Gastroenterologia/Hepatologia: Dr. Arnaldo de Jesus Dominice, matrícula MS-405869
14. Medicina de Família e Comunidade: Dra. Wilka Emanuely Cunha Castro, matrícula EBSERH-2237922
15. Medicina Intensiva: Profa. Dra. Ana Paula Pierre de Moraes, matrícula UFMA-1057594
16. Pediatria/Infecologia Pediátrica: Dr. Leônidas Braga Lopes Júnior, matrícula UFMA- 1186622



17. Pediatria/Medicina Intensiva Pediátrica: Profa. Me. Camila Cristina Bastos Silva Raposo Ramos, matrícula UFMA-1440852
 18. Pediatria/Neonatologia: Profa. Me. Marynéa Silva do Vale, matrícula UFMA-551239
 19. Pediatria: Dra. Ivana Melo Almeida Ferro, matrícula EBSEH-1761713
 20. Patologia: Prof. Dr. José Anselmo Cordeiro Lopes, matrícula UFMA-6406468
 21. Pneumologia: Prof. Dr. Alcimar Nunes Pinheiro, matrícula UFMA-0407625
 22. Obstetrícia e Ginecologia: Dr. Diego Trabulsi Lima, matrícula EBSEH-160381
 23. Oftalmologia: Prof. Dr. Jorge Antônio Meireles Teixeira, matrícula UFMA-1473174
 24. Ortopedia e Traumatologia: Dr. Paulo Pereira Fontes Martins Filho, matrícula EBSEH-2261939
 25. Nefrologia: Dr. Dyego José de Araújo Brito, matrícula EBSEH-1603426
 26. Nefrologia/Transplante: Profa. Me. Deborah Serra de Sousa Bui, matrícula EBSEH-1939028
 27. Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Profa. Me. Mara Silvia Pinheiro Cutrim, matrícula EBSEH-0651098
 28. Urologia: Dr. Jandrey Paulo Julião de Souza, matrícula EBSEH-1520900
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 8º Revogar a Portaria HU-UFMA nº 241, de 21 de dezembro de 2016, publicada em Boletim de Serviço nº 47, página 03, de 23 de dezembro de 2016.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 11, Sexta-feira, 10 de março de 2017

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria 66, de 18 de novembro de 2014*

Conceder Insalubridade aos profissionais lotados na Unidade de Processamento e Materiais Esterilizados/Unidade Presidente Dutra do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela EBSERH conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido pelo médico do trabalho e análise dos requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

considerando o que consta do Processo (004232/2014-40); RESOLVE:

Conceder aos profissionais do cargo de Enfermeiro assistencial e Técnico em Enfermagem lotados na **Unidade de Processamento e Materiais Esterilizados/Unidade Presidente Dutra** do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HUUFMA), **adicional de insalubridade** em grau médio, correspondente a 20% (quarenta por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

(*) Republicada por incorreção